

CADERNO TÉCNICO

Segurança Pública

**Asfixia financeira
do crime —
sem terceirizar a
soberania**

Prioridades federais
para um mandato

Apresentação do caderno técnico e seu propósito

Este caderno técnico consolida as diretrizes de atuação de **Juliana Benício** na Câmara dos Deputados para a temática da segurança pública. Ele é resultado da combinação de dois movimentos: os estudos técnicos produzidos pela equipe e a **escuta presencial** realizada na série de encontros Agenda Rio + Brasil, que reuniu especialistas do setor, gestores públicos e sociedade civil no Rio de Janeiro em julho de 2026.

Propósito: transformar diagnóstico e escuta em uma agenda legislativa concreta, priorizada e executável, dentro do que uma deputada federal de fato entrega — **legislar, votar orçamento, emendar, relatar e fiscalizar**, não executar diretamente.

A TESE QUE ORIENTA TODO O DOCUMENTO

Facção morre no caixa, não no tiroteio. E o crime só é forte porque o Estado é fragmentado — a polícia entra sozinha, a escola não vem, a lei solta, o dinheiro circula e o morador fica abandonado. **A agenda ataca o sistema inteiro.**

Definição do problema e cenário

O eixo que unifica tudo

Facção não é mais só "tráfico de drogas". Virou **poder territorial, econômico, político e cultural**. O crime organizado contemporâneo controla territórios e serviços, movimenta empresas de fachada, lava dinheiro em mercados regulados (como as bets), coopta jovens, produz cultura própria e disputa o próprio Estado. Enfrentá-lo exige tratar as quatro dimensões ao mesmo tempo — e não apenas o varejo armado do morro.

A consequência prática para o morador é direta: a barricada não barra só a polícia — barra o **SAMU, o bombeiro, a creche, o Uber e o caminhão de gás**. Segurança pública é, antes de tudo, a garantia de que o Estado inteiro chega ao território.

O cenário legislativo em agosto de 2026

SANCIONADA · MARÇO 2026

Lei Antifacção (Lei 15.358/2026)

Cria o crime de domínio social estruturado, com penas de 20 a 40 anos; institui instrumentos de asfixia financeira e o Banco Nacional de Dados de Organizações Criminosas.

NO SENADO · COMISSÕES

PEC da Segurança Pública (PEC 18/2025)

Aprovada na Câmara em março de 2026; encaminhada às comissões do Senado em 14 de agosto. Constitucionalizaria o SUSP, o FNSP e o Funpen — nada disso está em vigor ainda.

O risco de sempre: lei que não anda, financiamento sem carimbo, e a metade do Estado que não chega depois. Os instrumentos legais existem; a disputa de 2026 em diante é de **implementação, orçamento e fiscalização**.

Principais gargalos

3.1 O dinheiro do crime segue circulando

Bloqueio de bens, quebra de empresa de fachada e combate à lavagem: a Lei Antifacção já entregou os instrumentos, mas falta **inteligência financeira de verdade** — capacidade operacional em COAF, Receita Federal e Polícia Federal, e integração de dados entre União e estados. Sem isso, a asfixia financeira fica no papel e a facção segue forte onde importa: no caixa.

3.2 O "dia seguinte" que não chega

A operação abre a porta; se o Estado inteiro não entra depois, a porta fecha de novo. Retomadas territoriais sem ocupação social — escola, saúde, serviços, presença permanente — **devolvem o território à facção** em pouco tempo. Não existe hoje marco nem financiamento carimbado para a permanência do Estado após operações de grande porte.

3.3 Fronteira e costa vulneráveis: a rota do Solimões

O Brasil virou rota e mercado de consumo de cocaína, com o eixo **Tabatinga–Belém** escoando droga para a Europa. Defender fronteira e costa é cortar o crime na origem logística, não só no varejo do morro. O **SisGAAz** — sistema de monitoramento da costa, concebido em 2010 — só acionou sua primeira unidade de vigilância em julho de 2026, na Ilha Grande (RJ). **Uma unidade em 16 anos**, e a inteligência de fronteira segue desintegrada.

3.4 O comando que manda de dentro da cadeia

Não adianta prender se o comando segue mandando de dentro da cadeia. Faltam **vagas em presídios federais de segurança máxima**, isolamento real de lideranças e bloqueio efetivo de celular. O sistema prisional também falha na outra ponta: **punir não é vingar** — instituição forte pune firme, num lugar minimamente digno.

3.5 O risco de a Lei Antifacção virar marketing

A lei existe; o risco é não haver execução. A PEC 18/2025 foi encaminhada às comissões do Senado em 14 de agosto; o FNSP e o Funpen podem virar **reserva de contingência**; e o país mede o indicador errado: quando a facção fica hegemônica, o homicídio até despenca, mas o território segue tomado. **O indicador que o morador quer é território livre** — ocupação territorial, não só taxa de homicídios.

3.6 Bets, lavagem e narcocultura

As bets tiram dinheiro do varejo, endividam em silêncio e podem lavar recurso de facção e do jogo do bicho. O relatório final da **CPI** apontou fluxos com o crime organizado — e foi rejeitado. A régua da publicidade existe no papel desde 2024 e foi endurecida em julho de 2026; o que falta é **fiscalização à altura** e mais transparência pública sobre controladores e beneficiários finais.

3.7 Menores usados como isca pelo crime

Menores respondem por parcela minoritária dos homicídios — mas o crime organizado os usa como **isca fácil**, justamente porque a resposta penal não alcança a gravidade e a função exercida na facção: latrocínio, estupro, homicídio, fuzil na mão.



3.8 Prevenção fraca: a cooptação começa antes do confronto

Segurança começa antes do confronto. Onde não há escola integral nem contraturno, **a facção recruta**. O jovem que teria vaga em tecnologia e cultura vira estatística — quando poderia virar desenvolvedor, designer, piloto de drone.

Síntese do diagnóstico: o crime só é forte porque o Estado é fragmentado. O que falta para mudar isso não é ideologia — é gente séria que entende a engrenagem antes de mexer nela.

Atuação no Legislativo federal

Nove frentes de mandato, cada uma com sua alavanca federal — o instrumento concreto de atuação parlamentar: lei, orçamento, emenda, relatoria e fiscalização.

4.1 Asfixia financeira do crime — sem terceirizar a soberania

- Orçamento e fiscalização para **COAF, Receita Federal e Polícia Federal** — inteligência financeira de verdade;
 - Interoperabilidade do Banco Nacional de Dados de Organizações Criminosas com as bases estaduais;
 - Bens confiscados virando capacidade de investigação — o patrimônio do crime reinvestido no seu próprio enfrentamento.
-

4.2 Território e o "dia seguinte" — financiar a permanência do Estado

- Transferências federais condicionadas à ocupação social pós-retomada — o dinheiro só flui se escola, saúde e serviços entram junto;
 - Base jurídica para a permanência policial nos territórios retomados;
 - Marco do "dia seguinte" para operações de grande porte, com responsabilidades definidas entre União, estado e município.
-

4.3 Fronteira, costa e a rota do Solimões

- Orçamento de defesa orientado ao corte da logística do crime na origem;
- Acelerar a implantação do **SisGAAz**, que levou 16 anos para acionar sua primeira unidade de vigilância da costa;
- Integração da inteligência de fronteira entre forças e agências;
- Tecnologia de defesa como indústria nacional — soberania também é capacidade industrial própria.

4.4 Sistema prisional — e a ponte para o outro lado do país

- Orçamento do **Funpen** protegido contra contingenciamento;
 - Ampliação de vagas de segurança máxima em presídios federais;
 - Regras de isolamento de liderança e bloqueio de sinal nos presídios;
 - Ampliação e qualificação do parque prisional — **punição firme em lugar minimamente digno**.
-

4.5 Fazer a Lei Antifacção pegar — e medir o que importa

- Fiscalizar a implementação da Lei 15.358/2026 e do Banco Nacional de Dados;
 - Articular pela aprovação da **PEC 18/2025** no Senado e atuar no texto se ele voltar à Câmara, constitucionalizando SUSP, FNSP e Funpen;
 - Impedir que FNSP e Funpen virem reserva de contingência — **dinheiro carimbado é dinheiro que chega**;
 - Adotar indicadores de ocupação territorial, não só de homicídios: o indicador que o morador quer é território livre.
-

4.6 Bet, lavagem e narcocultura — cortar a torneira

- Transparência pública sobre controladores e beneficiários finais das casas de apostas e fiscalização da origem do capital;
- Fiscalização dura da publicidade — a régua de 2024, reforçada em 2026, só vale se for cobrada;
- Responsabilização efetiva do influenciador que promove aposta — sanção aplicada, não só prevista;
- Retomar, no Congresso, o enfrentamento dos fluxos apontados no relatório final da CPI das Bets — que foi rejeitado.

4.7 **Maioridade penal graduada**

A posição não é idade, é **gravidade e função**: latrocínio, estupro, homicídio, fuzil na mão de facção. O enquadramento deve se dar sempre pela gravidade do crime — reconhecendo que os menores respondem por parcela minoritária dos homicídios, mas são usados deliberadamente pelo crime organizado como **isca**.

4.8 **Prevenção como política federal**

- Financiar **escola integral e contraturno** de tecnologia e cultura via FUNDEB e programas federais — a União entra com a moldura e o dinheiro; a execução é municipal;
- Tirar o jovem da cooptação pela oferta concreta: **desenvolvimento de software, design, pilotagem de drone** — as portas da economia criativa como política de segurança.

4.9 **Guarda municipal na Constituição, não só na jurisprudência**

A guarda municipal já exerce policiamento ostensivo nas ruas — com aval do STF, mas sem constar no rol de segurança pública da Constituição. O Supremo reconheceu essa atuação (**ADPF 995 e Tema 656**), respeitadas as atribuições das demais forças e sem função de polícia judiciária. O Judiciário só ocupou esse espaço porque o Congresso o deixou vazio: **quando a realidade muda, quem escreve a regra é o Legislativo**.

O instrumento já está na mesa: a **PEC 37/2022** inclui as guardas municipais e os agentes de trânsito no rol dos órgãos de segurança pública do art. 144 da Constituição. Aprovada por unanimidade no Senado em maio de 2025, teve a admissibilidade aprovada na CCJ da Câmara em julho de 2026 — falta a comissão especial e a votação em dois turnos no Plenário.

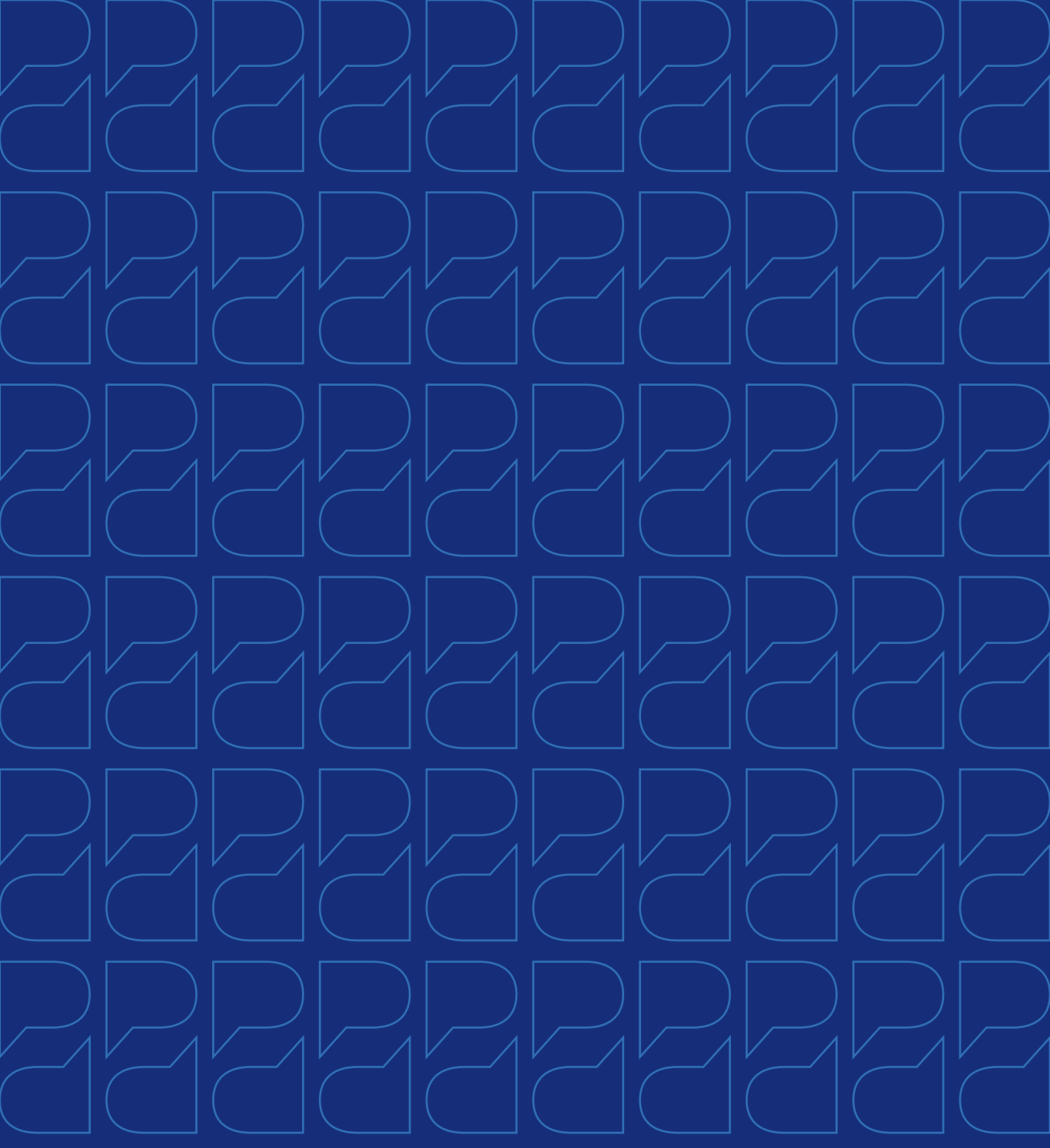
- Trabalhar para agilizar a PEC 37/2022 na Câmara — instalação da comissão especial, relatoria e votação em dois turnos no Plenário;
- Segurança jurídica para o guarda na ponta — atribuições expressas na Constituição, não construídas caso a caso no Judiciário;
- Município como primeira porta da segurança — guardas integradas ao SUSP, com regras claras de cooperação com as polícias estaduais e federais.

S Í N T E S E

Atacar o sistema inteiro

O crime só é forte porque o Estado é fragmentado. A polícia entra sozinha, a escola não vem, a lei solta, o dinheiro circula e o morador fica abandonado. A estratégia deste mandato é atacar o sistema inteiro: asfixiar o caixa, garantir o dia seguinte no território, cortar a logística na fronteira e na costa, isolar o comando preso, fazer a lei sair do papel com dinheiro carimbado e indicador certo, fechar a torneira da lavagem, disputar o jovem antes da facção e escrever a guarda municipal na Constituição.





**A polícia entra sozinha.
A escola não vem. A lei solta.
O dinheiro circula.**

**O crime só é forte porque o Estado
é fragmentado. Atacar o sistema inteiro,
do caixa da facção à vaga na escola,
se decide no Congresso.**

Juliana
Benício
4550
DEPUTADA FEDERAL